CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

Fixa os subsídios e a representação do Prefeito Municipal, no quatriênio de fevereiro de 1977 a janeiro de 1981.

OLAVO ALOÍSIO STEFFEN, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o inciso IV do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É estabelecida a seguinte tabela para pagamento dos subsídios mensais e da representação do Prefeito do Município, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981:

PERÍODO	SUBSÍDIOS MENSAIS	REPRESENTAÇÃO POR MÊS
1.2.1977 a 31.12.1977	7.000,00	3.000,00
1.1.1978 a 31.12.1978	9.100,00	3.900,00
1.1.1979 a 31.12.1979	11.900,00	5.100,00
1.1.1980 a 31.1. 1981	15.500,00	6.500,00

Art. 2º - No período de férias anuais, de trinta (30) dias, e quando em licença para tratamento de saúde, o Prefeito Municipal receberá integralmente os subsídios e a verba de representação.

Art. 3º - O Vice-Prefeito, quando em exercício, ou o Presidente da Câmara Municipal, quando em substituição ao Prefeito, receberão subsídios e representação de acordo com a tabela estabelecida no artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1977.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1976.

OLAVO ALOÍSIO STEFFEN
Presidente.